



# GT TCU 484/2021

Relatório de Acompanhamento

Junho/2022

**GT TCU 484/2021**  
**(Processo SEI nº 23071.927667/2021-63)**

Relatório de acompanhamento da execução, janeiro a junho de 2022, das atividades previstas no Plano de Ação da UFJF para atendimento às determinações do Acórdão 484/2021 - TCU-Plenário, desenvolvido no âmbito de Grupo de Trabalho específico, instituído pela Portaria/SEI Nº 957, de 13 de agosto de 2021.

**Diretoria de Integridade e Controle Institucional**

Isabela Rodrigues Veiga

**Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (PROPLAN)**

Cynthia Lopes de Oliveira (Secretaria)

David Medeiros de Oliveira Sucar (Arquivo Central)

Eduardo Chinelate Costa (Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional)

Fábio Silva de Figueredo (Escritório de Processos)

Marcos José Ortolani Louzada (Arquivo Central)

Wagner Saback Dantas (Arquivo Central)

Juiz de Fora, MG  
Junho/2022

# Sumário

<b>Apresentação</b>	<b>3</b>
<b>1 Visão geral</b>	<b>5</b>
<b>2 Ações corretivas</b>	<b>8</b>
<b>3 Ações de divulgação</b>	<b>11</b>
<b>4 Referências</b>	<b>12</b>
<b>Anexo I – Plano de Ação Específico: Mapeamento dos Macroprocessos não Prioritários Pendentes no SEI/UFJF</b>	<b>13</b>

## Apresentação

Este relatório apresenta o quadro atual acerca do andamento da execução das atividades previstas no Plano de Ação da UFJF para o atendimento do Acórdão no 484/2021-TCU-Plenário<sup>1</sup>. A gestão do referido Plano vem sendo realizada no âmbito do aqui denominado GT TCU 484/2021<sup>2</sup>, responsável pela proposição, apoio e monitoramento da implementação do Plano. O período de execução considerado abrange os meses de janeiro a junho de 2022.

O conteúdo do relatório está organizado da seguinte forma. A [Seção 1](#) apresenta, de forma global e cumulativa, a situação corrente quanto à execução do Plano de Ação como um todo, desde sua etapa inicial prevista, em outubro de 2021, até então. As demais seções informam sobre o andamento dos itens de ação do Plano somente no período considerado: a [Seção 2](#) trata das ações corretivas de implantação e dos mecanismos de transparência ativa dos processos SEI no âmbito da UFJF, e a [Seção 3](#) trata das ações de divulgação previstas no Plano.

---

<sup>1</sup> Vide processo SEI nº 23071.927667/2021-63, documento 0513136.

<sup>2</sup> Grupo de Trabalho para atendimento às determinações do Acórdão 484/2021 - TCU-Plenário, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, instituído pela Portaria/SEI Nº 957, de 13 de agosto de 2021.

## 1 Visão geral

Esta seção apresenta um sumário sobre o estado atual da execução do Plano de Ação da UFJF para o atendimento do Acórdão nº 484/2021-TCU-Plenário. O referido Acórdão trata da implantação e da aplicação dos mecanismos de transparência ativa no âmbito do processo administrativo eletrônico da UFJF, que vem sendo realizado desde 2017 com a adesão da Universidade ao Processo Eletrônico Nacional (PEN) por meio da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)<sup>3</sup>.

Nº	Ação	Item do Acórdão	Responsável	Prazo	Situação
1	Instituir Portaria do Grupo de Trabalho para coordenação das ações de atendimento ao Acórdão Nº 484/2021-TCU-Plenário	9.1.4	Reitoria	14/08/2021	Ação atendida.  Entregável: <a href="#">Portaria SEI/UFJF Nº 597, de 13 de agosto de 2021.</a>
2	Autuar processo eletrônico no SEI, em modo público, para acesso e posterior acompanhamento dos resultados das ações por parte do TCU	9.1.4	Arquivo Central	27/08/2021	Ação atendida.  Entregável: Processo SEI nº <a href="#">23071.927667/2021-63.</a>
3	Aprovar o Plano de Ação e inserir o documento aprovado no processo SEI aberto para acompanhamento pelo TCU	9.1.4	Consu, Arquivo Central	15/10/2021	Ação atendida.  Entregáveis: <a href="#">Resolução CONSU 55/2021</a> e <a href="#">Plano de Ação UFJF (Anexo da</a>

<sup>3</sup> Sobre um histórico da implantação do SEI na UFJF, vide documento 0513136 no processo SEI/UFJF nº 23071.927667/2021-63.

					<a href="#">Resolução</a> ), Processo SEI nº <a href="#">23071.92766 7/2021-63</a> .
<b>4</b>	Fazer diagnóstico sobre a implantação do processo eletrônico no SEI UFJF	9.1.1, 9.2.1, 9.2.4	Arquivo Central, Escritório de Processos	10/03/2022	Ação atendida.  <a href="#">Vide Seção 1 (páginas 5-16) do Relatório de Acompanhamento 01</a> .
<b>5</b>	Fazer diagnóstico sobre aplicação dos mecanismos de transparência ativa em processos eletrônicos no SEI UFJF	9.1.2, 9.1.3, 9.2.2, 9.2.3	Arquivo Central, CGCO, Diretoria de Imagem Institucional, Escritório de Processos	29/10/2021	Ação atendida.  <a href="#">Vide Seção 1 (páginas 16-20) do Relatório de Acompanhamento 01</a> .
<b>6</b>	Implementar as ações corretivas considerando os resultados dos diagnósticos acerca dos mecanismos de transparência ativa dos processos SEI	9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4	Arquivo Central, CGCO, Diretoria de Imagem Institucional, Escritório de Processos	10/04/2022	Ação parcialmente atendida. Detalhes na <a href="#">Seção 2</a> .
<b>7</b>	Divulgar informações e procedimentos sobre a realização das ações de melhoria e conformidade no SEI	9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4	GT TCU 484/2021, Diretoria de Imagem Institucional Arquivo Central Escritório de Processos CGCO	30/04/2022	Ação parcialmente atendida. Detalhes na <a href="#">Seção 3</a> .
<b>8</b>	Disponibilizar relatório para acompanhamento da realização das	9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4	GT TCU 484/2021	Periodicidade semestral	Em atendimento.

	atividades por parte do TCU	9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4			Vide Processo SEI nº <a href="#">23071.92766 7/2021-63.</a>  Entregáveis:  <a href="#">Relatório 01 de Acompanha mento.</a>  Relatório 02 de Acompanha mento (o presente relatório).
--	-----------------------------	-------------------------------------	--	--	--

## 2 Ações corretivas

Em relação aos itens de ação corretiva previstos no Plano de Ação da UFJF (Item 6 – Implementar as ações corretivas considerando os resultados dos diagnósticos acerca dos mecanismos de transparência ativa dos processos SEI), tem-se o seguinte quadro de execução:

- Item 6.5 (Elaborar Plano de Ação específico com estratégia para criação de processos administrativos ainda pendentes no SEI, referentes aos macroprocessos não enquadrados como prioritários, conforme item 9.2.1 do Acórdão TCU).

Para atender ao Item 6.5, foi elaborado um plano de ação específico para a implementação no SEI/UFJF dos processos administrativos na Universidade que estão fora do escopo dos macroprocessos preconizados no item 9.2.1 do Acórdão TCU. Vide [Anexo I – Plano de Ação Específico: Mapeamento dos Macroprocessos não Prioritários Pendentes no SEI/UFJF](#).

O seguinte item de ação com prazo vencido teve sua execução iniciada:

- Item 6.6 (Elaborar Plano de Ação específico com estratégias para o aprimoramento das ações de monitoramento quanto à conformidade de transparência ativa dos processos no SEI e inserir no processo de acompanhamento no SEI).

Para o Item 6.6, foram esboçados os primeiros requisitos para a geração de algumas categorias de relatório que informem a aplicação dos níveis de acesso aos processos e documentos em tramitação no SEI/UFJF. O objetivo é que esses relatórios sejam gerados em intervalos de tempo conhecidos e apresentados à equipe gestora do sistema para análise e tomada de decisão. Até o momento, os requisitos elencados foram basicamente de ordem técnica, notadamente a respeito das ferramentas de TIC necessárias para a criação e apresentação dos relatórios.

Em relação ao plano de ação específico para a criação de macroprocessos prioritários no SEI/UFJF (Item 6.4 do Plano de Ação), primeiramente cabe ressaltar que, atualmente, todos os processos administrativos da UFJF já são tramitados via SEI/UFJF.

Entretanto, pelo fato de ainda não terem sido devidamente mapeados e modelados, muitos



desses processos tramitam sob o Tipo de Processo do SEI/UFJF denominado “GERAL 01”<sup>4</sup>. Por esse motivo, há a necessidade de prévio mapeamento e modelagem dos processos administrativos da UFJF para sua posterior inserção no SEI com a tipologia processual adequada e com a devida otimização, de forma a garantir a devida gestão do conhecimento organizacional, rastreabilidade das informações, transparência ativa, tratamento adequado aos dados pessoais e gestão de riscos em processos.

Nesse sentido, o Escritório de Processos, levantou inicialmente 33 (trinta e três) processos de trabalho prioritários (não enquadrados como macroprocessos prioritários, conforme o Item 9.2.1 do Acórdão) e que ainda não se encontravam implementados em ambiente virtual (SEI/UFJF)<sup>5</sup>. Entretanto, tendo em vista o dinamismo da atividade de mapeamento de processos, ao longo dos últimos meses de trabalho, o Escritório de Processos levantou mais quatro processos prioritários que não se encontram no ambiente SEI/UFJF (pelo menos, não na tipologia adequada), totalizando 37 (trinta e sete) processos prioritários.

Desse total, oito processos da PROGEPE (Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas) já se encontravam devidamente implementados via Plataforma SOUGOV<sup>6</sup>, e um processo já se encontra mapeado, homologado e inserido em ambiente SEI. Na COESF (Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças), do total de quatro processos ainda pendentes, dois já estão em fase final de implementação no SEI, e os outros dois ainda não tiveram seu mapeamento iniciado em virtude do grande volume de trabalho do setor. A expectativa é que, na COESF, tão logo se conclua a inclusão dos dois primeiros processos pendentes no SEI/UFJF, seja iniciado o mapeamento dos dois últimos.

O mapeamento dos processos da Coordenação de Convênios (Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão) considerados como macroprocessos prioritários (Item 9.2.1 do Acórdão) ainda não foi iniciado. Entretanto, conforme já pontuado, destaca-se que todos os processos administrativos desse setor já são tramitados via SEI/UFJF. O que o Escritório de Processos e Arquivo Central pretendem com o mapeamento dos processos desse setor é possibilitar que eles sejam devidamente incluídos em ambiente SEI, considerando-se uma tipologia processual que garanta uma maior rastreabilidade aos processos de convênios e

---

<sup>4</sup> O Tipo de Processo GERAL 01 é destinado para comunicações no âmbito dos processos em tramitação do SEI-UFJF, tais como pedidos, divulgações de informação e encaminhamentos.

<sup>5</sup> Vide Relatório de Acompanhamento 01, Seção 1.1.2.2 (Macroprocessos prioritários não implementados) (UFJF, 2022).

<sup>6</sup> Disponível em interface Web em <<https://sougov.economia.gov.br>>. Acesso em 24 jun. 2022.

também a otimização do fluxo de informações relacionado a tais processos.

Finalmente, o mapeamento dos processos da Coordenação de Contratos está em fase inicial de mapeamento e modelagem, tendo sido destacado um servidor Técnico-Administrativo em Educação no cargo de Administrador daquele setor para o devido acompanhamento e auxílio no trabalho de mapeamento e modelagem dos processos. Da mesma forma, destaca-se que todos os processos administrativos do setor já são tramitados via SEI/UFJF, porém carecem de otimizações que garantirão maior rastreabilidade aos processos.

### 3 Ações de divulgação

Em relação aos itens de divulgação das atividades do GT TCU 484/2021 previstos no Plano de Ação da UFJF (Item 7 – Divulgar informações e procedimentos sobre a realização das ações de melhoria e conformidade no SEI), tem-se as seguintes ações com prazo vencido e ainda não executadas:

- Item 7.1 (Comunicar e dar ciência a todas as unidades/setores da UFJF acadêmicos e administrativos via SEI – Adequações nos sites institucionais);
- Item 7.2 (Empreender campanha de informação sobre as ações de fortalecimento da transparência ativa nos processos eletrônicos administrativos da UFJF).

Os motivos para a não realização dessas ações foram apresentados no Relatório de Acompanhamento 01, Seção 3 (Ações de divulgação) (UFJF, 2022).

O seguinte item de ação continua com sua execução em andamento:

- Item 7.5 (Encaminhar o relatório referente à revisão dos normativos internos aos setores responsáveis para que providenciem sua adequação e republicação no prazo máximo de 6 (seis) meses e inserir no processo de acompanhamento no SEI).

As minutas dos novos normativos internos referentes ao SEI/UFJF foram elaboradas pelo GT TCU 484/2021. Numa próxima etapa, serão encaminhadas às instâncias universitárias competentes para apreciação e posterior publicação.

A seguinte ação será realizada por meio da elaboração e posterior publicação do presente relatório:

- Item 7.6 (Disponibilizar o plano de ação sobre a criação dos processos no SEI não enquadrados como macroprocessos prioritários e inserir no processo de acompanhamento no SEI).

## 4 Referências

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). GT TCU 484/2021: Relatório de Acompanhamento 01 (outubro a dezembro de 2021). Juiz de Fora, 2022.

## Anexo I – Plano de Ação Específico: Mapeamento dos Macroprocessos não Prioritários Pendentes no SEI/UFJF

O caminho a ser percorrido para tal ação passa pelo Processo de Mapeamento de Processos definido no MGOP (Modelo de Governança de Processos da UFJF), bem como pelo definido na Portaria UFJF N° 690/2017, atualizada pela Portaria UFJF N° 1910/2019, Portaria ARQUIVO N° 001/2018, que versa sobre cadastro de Processo no SEI/UFJF, e Portaria PROPLAN 603/2021<sup>7</sup>, a saber:

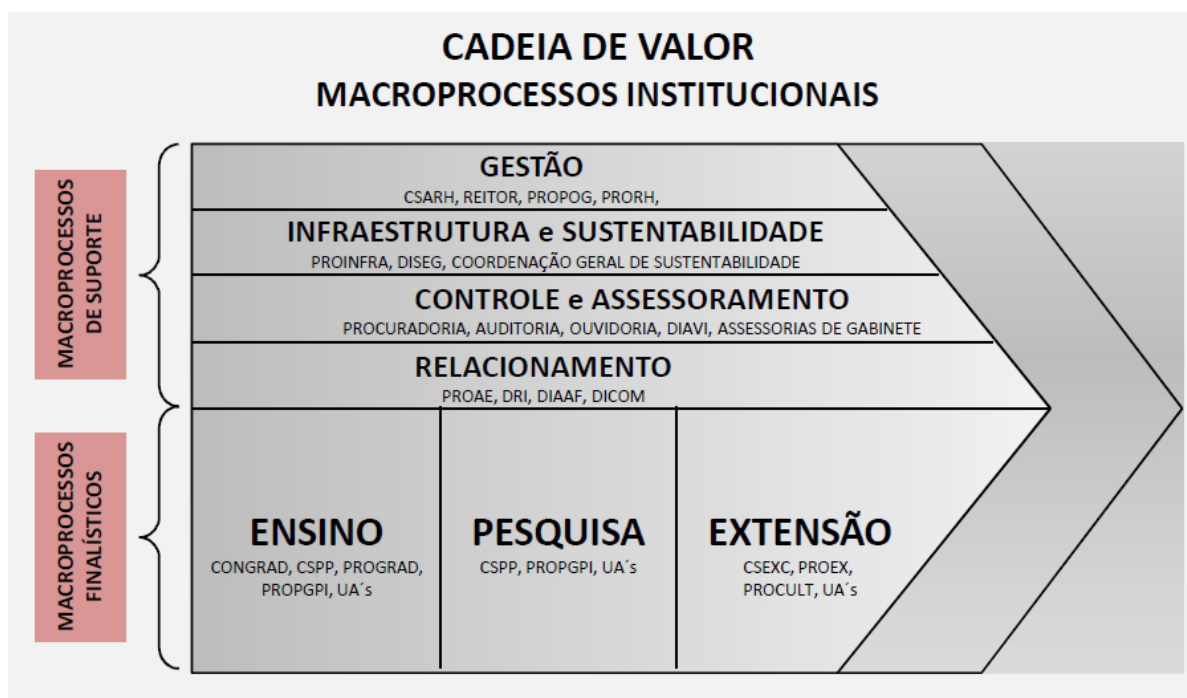
- 1°) **Mapeamento AS IS dos processos:** fase na qual se levanta o estado atual do processo;
- 2°) **Análise e Proposições de melhorias:** fase em que se propõem melhorias ao processo, quais sejam: eliminação de *handoffs*, retrabalhos, otimizações de fluxo, automatizações etc.
- 3°) **Mapeamento TO BE:** fase na qual as melhorias são diagramadas em um novo fluxo de processo.

Nesse sentido, a estratégia é abrir projetos de mapeamento, modelagem e automatização de processos via SEI em todas as áreas da Cadeia de Valor da UFJF (Figura 1), em seus macroprocessos finalísticos (ensino, pesquisa e extensão) e macroprocessos de suporte (gestão, infraestrutura e sustentabilidade, controle e assessoramento, e relacionamento), tendo em vista a orientação estratégica da Administração Superior da Universidade, as demandas dos órgãos de controle, além da orientação estratégica de cada uma dessas áreas.

---

<sup>7</sup> Portarias disponíveis em <<https://www2.ufjf.br/sei/institucional/documentos/>>. Acesso em: 27 jun. 2022.

**Figura 1** – Cadeia de Valor da UFJF: Macroprocessos Institucionais



CONGRAD – Conselho de Graduação  
CSARH – Conselho Setorial de Administração e Recursos Humanos  
CSEXC – Conselho Setorial de Extensão e Cultura  
CSPP – Conselho Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação  
CGS – Coordenação Geral de Sustentabilidade  
DIAAF – Diretoria de Ações Afirmativas  
DIAVI – Diretoria de Avaliação Institucional  
DICOM – Diretoria de Comunicação  
DISEG – Diretoria de Segurança  
DRI – Diretoria de Relações Internacionais  
PROAE – Pró-Reitoria de Apoio Estudantil e Educação Inclusiva  
PROCULT – Pró-Reitoria de Cultura

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação  
PROINFRA – Pró-Reitoria de Infraestrutura  
PROPGPI – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
PROPOG – Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
PRORH – Pró-Reitoria de Recursos Humanos  
UA's – Unidades Acadêmicas

**Fonte:** Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão da UFJF

Tal estratégia está elencada dentre as ações do Escritório de Processos previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (2022/2027) da Universidade<sup>8</sup>, trazendo benefícios a toda a gestão da organização, com aumento significativo em sua eficiência e eficácia geral. A iniciativa também permite a automatização efetiva dos processos da Universidade via SEI e sistemas estruturantes do Governo Federal, reduzindo tempo, custos, retrabalhos, redundâncias, além de aumentar a transparência e o controle organizacionais.

A expectativa é que todos os processos críticos<sup>9</sup>, notadamente os da área administrativa,

<sup>8</sup> PDI UFJF, 2022-2027, página 449, item 4.8.15 – Processos. Disponível em <<https://www2.ufjf.br/pdi/wp-content/uploads/sites/249/2022/05/PDI-UFJF-2022a2027.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2022.

<sup>9</sup> Neste caso, aqueles que possam ser automatizados via SEI/UFJF ou via sistemas estruturantes do

estejam devidamente inseridos em ambiente virtual com suas tipologias adequadas até o final do período definido para o PDI. Como forma de medir a efetiva implantação dessas ações, foram definidos indicadores para o acompanhamento anual dessas metas, quais sejam: o índice de mapeamento de processos críticos e o índice de mapeamento de processos por setor. Pela conjugação desses dois indicadores, será possível demonstrar a evolução da inserção de processo no SEI/UFJF.

Por fim, é importante ressaltar que, fora da categoria dos macroprocessos prioritários (Item 9.2.1 do Acórdão), todos os processos administrativos da UFJF também já tramitam via SEI, porém muitos ainda carecem de otimizações e da adequada tipologia processual. Por outro lado, em certas situações, foi possível empregar algumas tipologias genéricas na formalização de alguns processos no SEI/UFJF. Por exemplo, em projeto anterior junto ao Instituto de Ciências Biológicas (ICB), o Escritório de Processos fez o mapeamento completo dos processos que tramitam por esse instituto e constatou que, para fins de implantação do SEI em área acadêmica, foram suficientes as tipologias processuais definidas no SEI/UFJF como GERAL<sup>10</sup> e LEGISLAÇÃO<sup>11</sup>, sendo os demais processos de caráter administrativo, que já estão sendo devidamente mapeados em suas respectivas áreas de atuação.

---

Governo Federal.

<sup>10</sup> Os Tipos de Processo do SEI/UFJF na categoria GERAL compreendem a produção de documentos de espécies documentais tais como ofícios, atas de reunião, declarações, certidões, entre outras.

<sup>11</sup> Os Tipos de Processo do SEI/UFJF na categoria LEGISLAÇÃO compreendem a publicação de normativas, tais como portarias, resoluções e editais.